



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.390.028/0001-94, com sede na Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 980, Bairro do Limão, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02720-100, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **CLAUDIA FREITAS DE FARIA E SOUSA**, portadora do RG nº 15.333.905-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 794.633.477-04, e pelo Senhor **HERBERT JULIO DE FARIA E SOUSA**, portador do RG nº 11.774.034-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 076.511.938-22.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e demais componentes do sistema de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais de consumo, da Unidade Regional de Campinas (UR-03).

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0003447/2020-92

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente termo, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de **15 (quinze) meses**, de **08 de janeiro de 2022 a 07 de abril de 2023**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 44/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

2.1. O **valor total** do presente termo é de **R\$ 30.631,35** (trinta mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a quantia mensal de **R\$ 2.042,09** (dois mil quarenta e dois reais e nove centavos).

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.80.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT JULIO DE FARIA E SOUSA, Sócio-Administrador**, em 26/11/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FREITAS DE FARIA E SOUSA, Sócia-Administradora**, em 26/11/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 10/12/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0436555** e o código CRC **7D015D12**.